

Processo n.º 23072.030877/2015-71
Pregão Eletrônico n.º 13/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NAS UNIDADES/ÓRGÃOS DA UFMG.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, por intermédio do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais - DLO/UFMG, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, n.º 6.627, Campus Pampulha, CEP 31.270-290, neste ato representada por seu Reitor Prof. Jaime Arturo Ramírez, Carteira de Identidade 2.954.941SSP/MG, CPF 554.155.556-68 e a empresa Plansul Planejamento e Consultoria Eireli, CNPJ 78.533.312/0001-58, com endereço na Rua Joaquim Costa, nº 270 - Bairro Agrônoma - CEP: 88.025-400 - Florianópolis/SC, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu representante legal, Sr. Rafael Beda Gualda, Carteira de Identidade n.º 12.019 OAB/SC, CPF n.º 932.194.409-59, resolvem firmar o presente termo de aditivo, ao contrato em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto no parágrafo primeiro da cláusula quinze do contrato nº 008/2016, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início a partir de 04/05/2017 á 04/05/2018.


CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 5.669.530,54 (cinco milhões seiscientos e sessenta e nove mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo um valor mensal de para R\$ 472.460,88 (Quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos). Constitui parte integrante do presente Termo Aditivo a planilha de formação de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: De acordo com o dispositivo no art. 30-A, parágrafo quarto, da IN SLTI/MPOG nº 02/2008, foi ajustado o percentual de Aviso Prévio Trabalhado, referente apenas 03 (três) dias de aviso prévio. E conforme disposto no art. 1º, parágrafo único da Lei 12.506/2011, a partir do segundo ano de contrato, foi acrescentado 03 (três) dias por ano no percentual que corresponde ao aviso prévio indenizado.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 043719 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2017NE800175, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.



1158 

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2017.


Prof. Jaime Arturo Ramirez
Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais


Rafael Beda Gualda
Plansul Planejamento e Consultoria Eireli

Anexo I-A
Mão-de-Obra

Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra					
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)				
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		7.125,93	7.833,09	11.488,53
			ANALISTA DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 1	ANALISTA DE À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 2 - 30H	ANALISTA DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 2 - 44H
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)				
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2017	01/01/2017	01/01/2017
nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço			Salário Mínimo	R\$ 937,00	

Módulo 1 : Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		7.125,93	7.833,09	11.488,53
B	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00
	Total da Remuneração		7.125,93	7.833,09	11.488,53

Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários

2	Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	4,05	0,00	0,00	0,00
B	Auxílio Alimentação	16,44	272,51	272,51	272,51
C	Assistência Médica e familiar	48,58	48,58	48,58	48,58
D	Auxílio Creche (se houver)	0,00	0,00	0,00	0,00
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral	0,00	0,00	0,00	0,00
F	Programa de Qualificação Profissional	9,55	9,55	9,55	9,55
	Total de Benefícios mensais e diários		330,64	330,64	330,64

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregador)

Módulo 3: Insumos Diversos

3	Modulo 3 : Insumos Diversos		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes		0,00	0,00	0,00
B	Materiais		0,00	0,00	0,00
C	Equipamentos		0,00	0,00	0,00
D	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00
	Total de Insumos Diversos		0,00	0,00	0,00

nota: valores mensais por empregado

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:					
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	1.425,19	1.566,62	2.297,71
B	SESI ou SESC	1,50%	106,89	117,50	172,33
C	SENAI ou SENAC	1,00%	71,26	78,33	114,89
D	INCRA	0,20%	14,25	15,67	22,98
E	Salário Educação	2,50%	178,15	195,83	287,21
F	FGTS	8,00%	570,07	626,65	919,08
G	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP (1,1208 * 2)	2,24%	159,62	175,46	257,34
H	SEBRAE	0,60%	42,76	47,00	68,93
TOTAL		36,04%	2.568,19	2.823,05	4.140,47

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

1.60

Submódulo 4.2 - 13º salário					
4.2	13º SALÁRIO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	593,83	652,76	957,38
Sub Total		8,33%	593,83	652,76	957,38
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário	3,00%	214,02	235,25	345,04
TOTAL		11,33%	807,84	888,01	1.302,42

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade					
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,07%	4,99	5,48	8,04
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	1,80	1,98	2,90
TOTAL		0,10%	6,79	7,46	10,94

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão					
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,46%	32,92	36,19	53,08
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,04%	2,63	2,90	4,25
C	multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,00%	285,04	313,32	459,54
D	Aviso prévio trabalhado	0,83%	59,25	65,13	95,52
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,30%	21,35	23,47	34,43
F	multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,03%	0,02	0,02	0,03
TOTAL		5,66%	401,21	441,03	646,84

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente					
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Férias	8,33%	593,59	652,50	956,99
B	Adicional de Férias	3,77%	197,94	217,59	319,13
C	Ausência por doença	1,66%	118,29	130,03	190,71
D	Licença Paternidade	0,02%	1,43	1,57	2,30
E	Ausências Legais	0,28%	19,95	21,93	32,17
F	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	23,52	25,85	37,91
G	Outros (Especificar)	0,00%	0,00	0,00	0,00
Sub Total		14,39%	954,72	1.049,46	1.539,21
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição	5,19%	49,51	54,43	79,83
TOTAL		19,58%	1.004,23	1.103,89	1.619,03

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas					
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.1	Encargos Previdenciário e FGTS		2.568,19	2.823,05	4.140,47
4.2	13º Salário		807,84	888,01	1.302,42
4.3	Afastamento Maternidade		6,79	7,46	10,94
4.4	Custo de rescisão		401,21	441,03	646,84
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		1.004,23	1.103,89	1.619,03
4.6	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00
TOTAL			4.788,26	5.263,43	7.719,70

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	BDI - Despesas Administrativas e Operacionais	3,00%	367,34	402,81	586,17
B	Tributos	14,25%	2.134,75	2.340,88	3.406,39
	B1. Tributos Federais (PIS + COFINS)	9,25%			
	B2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%			
	B3. Tributos Municipais (ISSQN) - BH	5,00%			
	B4. Outros tributos	0,00%			
C	Lucro	1,82%	233,80	256,37	373,07
TOTAL			2.735,89	3.000,07	4.365,62

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Anexo I-B

Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	R\$	R\$	R\$	R\$
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	7.125,93	7.833,09	11.488,53	
B Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	330,64	330,64	330,64	
C Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	0,00	0,00	0,00	
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Tabalhistas	4.788,26	5.263,43	7.719,70	
Sub total (A+B+C+D)	12.244,83	13.427,16	19.538,87	
E Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	2.735,89	3.000,07	4.365,62	
Valor total por empregado	14.980,72	16.427,22	23.904,49	

Anexo I - C
 Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I-Serviço 1 - ANALISTA DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 1	14.980,72	1	14.980,72	10	149.807,19
II-Serviço 2 - ANALISTA DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 2 - 30H	16.427,22	1	16.427,22	8	131.417,79
III-Serviço 3 - ANALISTA DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 2 - 44H	23.904,49	1	23.904,49	8	191.235,90
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)				26	472.460,88

Anexo I - D

Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	472.460,88
B	Valor mensal dos serviços	472.460,88
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	5.669.530,54

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

1133